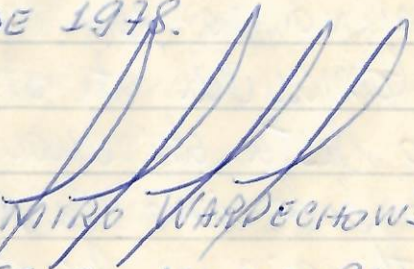


para norte pelos limites do Lotamento da Vila
dai pela Zona Rural até atingir a Rua São Miguel
seguindo pelo eixo desta Rua rumo leste até atingir
a Rua sem denominação, seguindo pelo eixo
desta mesma Rua até o seu final no Rio Comandante
seguindo pelo mesmo até a ponte no término da
Comandante até o ponto de partida.

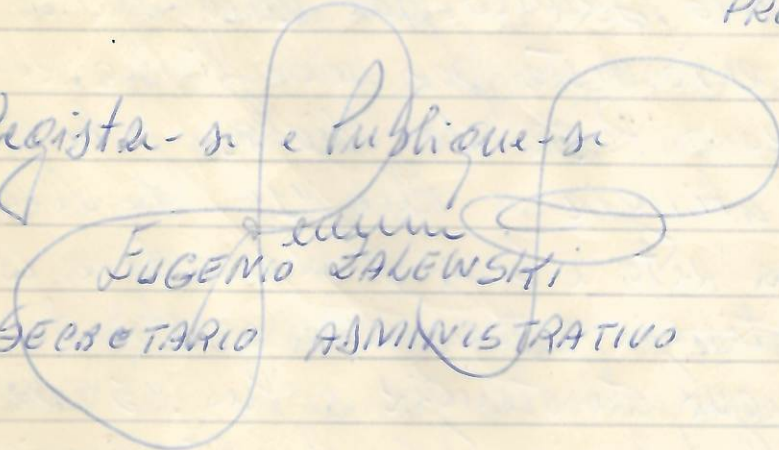
Art. 2º - O poder executivo determinará
o órgão competente da municipalidade a elaborar
um mapa, demarcando o perímetro urbano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
SÕES - RS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 1978.


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publique-se


EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO